

CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333, CEP: 86465-000
Guapirama - Paraná

Ofício N° 037/2013

Guapirama – PR, 20 de Junho de 2013.

Venho através de este solicitar a abertura de um processo de licitação para produtos odontológicos. Seguem em anexos as três cotações.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Suleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento de Saúde

A/c: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama

ORÇAMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO:

Item	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades		
02	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades		
03	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades		
04	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades		
05	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	06	Unidades		
06	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos		
07	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos		
08	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	03	Frascos		
09	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid		
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid		
11	Anestésico c/ vaso Constrictor	30	Caixas c/ 50 unid		
12	Selante	70	Unidades		
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid		
14	Gazes	120	Pacotes		
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid		
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid		

17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades		
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades		
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades		
20	Brocas1014 diamantada	20	Unidades		
21	Brocas1032 diamantada	20	Unidades		
22	Brocas1033 diamantada	20	Unidades		
23	Brocas1034 diamantada	20	Unidades		
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades		
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades		
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades		
27	Maxicut	02	Unidades		
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos		
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid		
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid		
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid		
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid		
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid		
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid		
35	Obturador provisório	80	Frascos		
36	Flúor gel neutro	20	Frascos		
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades		
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 120 unid		
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 120 unid		
40	Formocresol	06	Frascos		
41	Anestésico Tópico	30	Frascos		
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades		
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid		
44	Lubrificante spray	20	Frascos		
45	Escova de Robson	150	Unidades		
46	Revelador	18	Frascos		
47	Fixador	18	Frascos		
48	Película radiográfica	02	Caixas c/ 100unid		
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades		
50	Lima extirpa nervo	03	Caixas c/ 06unid		
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades		
52	Carpule	10	Unidades		
53	Porta Agulha	03	Unidades		
54	Placa de vidro	03	Unidades		
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid		
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes		
57	Moldeira sem furo	02	Jogos		

58	Fio dental	800	Unidades		
59	Álcool 70	120	Frascos		
60	Espátula 07	06	Unidades		
61	Anestésico sem vaso constritor	03	Caixas c/ 50 unid		
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid		
63	Óculos de proteção	03	Unidades		
64	Para mono cloro fenol (canforado)	04	Frascos		
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid		
66	Escova dental infantil	1000	Unidades		
67	Escova dental adulto	1500	Unidades		
68	Pasta dental	800	Unidades		
69	Alveolex	02	Frascos		

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/Pr, 18 de Junho de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Guapirama

Cotação

Item	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	51,0560	1531,6800
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	51,0560	612,6720
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	51,0560	1225,3440
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	51,0560	612,6720
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	51,0560	306,3360
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	156,8000	9408,0000
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	26,2400	787,2000
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	26,2400	78,7200
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	22,4000	672,0000
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	16,3200	244,8000
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	40,8320	1224,9600
12	Selante	70	Unidades	37,6480	2635,3600
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	15,2000	456,0000
14	Gazes 7,5x7,5 c/500 13 fios	120	Pacotes	16,8000	2016,0000
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	19,2000	7680,0000
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	19,2000	7680,0000
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
20	Brocas1014 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
21	Brocas1032 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
22	Brocas1033 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
23	Brocas1034 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	2,2400	44,8000
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	4,0000	200,0000

End: R. Antônio Casagrande, 2850B
Fone/Fax: (43) 3158-1334

Jd Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

Produtos Médicos Hospitalares e Odontológicos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	13,7600	1376,0000
27	Maxicut	2	Unidades	136,0000	272,0000
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	2,2400	168,0000
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 12 unid	5,5200	82,8000
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	12,0000	120,0000
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	5,7600	115,2000
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid	21,2800	319,2000
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	3,5200	528,0000
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	1,8080	542,4000
35	Obturador provisório	80	Frascos	15,5200	1241,6000
36	Flúor gel neutro	20	Frascos	5,2800	105,6000
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	1,2800	12,8000
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 150 unid	6,2400	187,2000
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 50 unid	1,2800	19,2000
40	Formocresol	6	Frascos	5,9680	35,8080
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	7,7600	232,8000
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	36,4160	364,1600
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	10,8480	433,9200
44	Lubrificante spray	20	Frascos	8,9440	178,8800
45	Escova de Robson	150	Unidades	1,1200	168,0000
46	Revelador	18	Frascos	8,7360	157,2480
47	Fixador	18	Frascos	8,7360	157,2480
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	137,6000	275,2000
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	19,8400	396,8000
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	44,0000	132,0000
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	4,1600	208,0000
52	Carpule	10	Unidades	41,6000	416,0000
53	Porta Agulha	3	Unidades	25,6000	76,8000
54	Placa de vidro	3	Unidades	6,4000	19,2000
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	40,8000	1224,0000
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	5,1200	204,8000
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	192,0000	384,0000
58	Fio dental	800	Unidades	1,7600	1408,0000
59	Álcool 70	120	Frascos	3,8560	462,7200
60	Espátula 07	6	Unidades	6,0800	36,4800
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	36,0000	108,0000
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	15,6800	156,8000
63	Óculos de proteção	3	Unidades	8,0000	24,0000
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	11,5200	46,0800
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 12 unid	5,5200	165,6000
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	0,5440	544,0000
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	0,6240	936,0000
68	Pasta dental 90 gr	800	Unidades	1,6000	1280,0000
69	Alveolex	2	Frascos	23,6800	47,3600

Total R\$ 53.100,0480

End: R. Antônio Casagrande, 2850B
Fone/Fax: (43) 3158-1334

Jd Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Londrina, 18 de Junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Guapirama

ORÇAMENTO

Item	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	52,6515	1579,5450
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	52,6515	631,8180
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	52,6515	1263,6360
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	52,6515	631,8180
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	52,6515	315,9090
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	161,7000	9702,0000
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	27,0600	811,8000
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	27,0600	81,1800
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	23,1000	693,0000
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	16,8300	252,4500
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	42,1080	1263,2400
12	Selante	70	Unidades	38,8245	2717,7150
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	15,6750	470,2500
14	Gazes 7,5x7,5 c/500 13 fios	120	Pacotes	17,3250	2079,0000
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	19,8000	7920,0000
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	19,8000	7920,0000
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
20	Brocas1014 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
21	Brocas1032 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
22	Brocas1033 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
23	Brocas1034 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	2,3100	46,2000
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	4,1250	206,2500
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	14,1900	1419,0000
27	Maxicut	2	Unidades	140,2500	280,5000

CNPJ 03642041/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90206023-57

28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	2,3100	173,2500
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 12 unid	5,6925	85,3875
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	12,3750	123,7500
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	5,9400	118,8000
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid	21,9450	329,1750
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	3,6300	544,5000
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	1,8645	559,3500
35	Obturador provisório	80	Frascos	16,0050	1280,4000
36	Flúor gel neutro	20	Frascos	5,4450	108,9000
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	1,3200	13,2000
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 150 unid	6,4350	193,0500
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 50 unid	1,3200	19,8000
40	Formocresol	6	Frascos	6,1545	36,9270
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	8,0025	240,0750
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	37,5540	375,5400
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	11,1870	447,4800
44	Lubrificante spray	20	Frascos	9,2235	184,4700
45	Escova de Robson	150	Unidades	1,1550	173,2500
46	Revelador	18	Frascos	9,0090	162,1620
47	Fixador	18	Frascos	9,0090	162,1620
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	141,9000	283,8000
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	20,4600	409,2000
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	45,3750	136,1250
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	4,2900	214,5000
52	Carpule	10	Unidades	42,9000	429,0000
53	Porta Agulha	3	Unidades	26,4000	79,2000
54	Placa de vidro	3	Unidades	6,6000	19,8000
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	42,0750	1262,2500
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	5,2800	211,2000
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	198,0000	396,0000
58	Fio dental	800	Unidades	1,8150	1452,0000
59	Álcool 70	120	Frascos	3,9765	477,1800
60	Espátula 07	6	Unidades	6,2700	37,6200
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	37,1250	111,3750
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	16,1700	161,7000
63	Óculos de proteção	3	Unidades	8,2500	24,7500
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	11,8800	47,5200
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 12 unid	5,6925	170,7750
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	0,5610	561,0000
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	0,6435	965,2500
68	Pasta dental 90 gr	800	Unidades	1,6500	1320,0000
69	Alveolex	2	Frascos	24,4200	48,8400

Total R\$ 54.759,4245

Sérgio Cruz

CNPJ 03642041/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90206023-57

Rua Senador Souza Naves, 1554 - Loja 02 - Térreo - CEP 86.010-160 - Londrina - Pr
FONE/FAX: (43) 3356-0063 e 3025-2081 - E-mail: scruc@onda.com.br - www.scrucrepresentacoes.com.br



VALMIL HOSPITALAR

MATERIAIS DE CONSUMO
MEDICAMENTOS
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Ibiporã, 18 de Junho de 2013

À

Prefeitura Municipal Guapirama

COTAÇÃO

Item	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	53,6088	1608,2640
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	53,6088	643,3056
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	53,6088	1286,6112
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	53,6088	643,3056
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	53,6088	321,6528
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	164,6400	9878,4000
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	27,5520	826,5600
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	27,5520	82,6560
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	23,5200	705,6000
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	17,1360	257,0400
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	42,8736	1286,2080
12	Selante	70	Unidades	39,5304	2767,1280
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	15,9600	478,8000
14	Gazes 7,5x7,5 c/500 13 fios	120	Pacotes	17,6400	2116,8000
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	20,1600	8064,0000
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	20,1600	8064,0000
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	2,3520	47,0400
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	4,2000	210,0000
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	14,4480	1444,8000

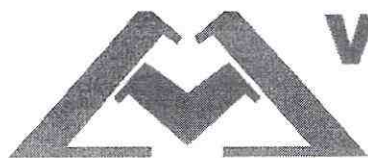
*CONFIABILIDADE

*ENTREGA RÁPIDA

*PRODUTOS DE QUALIDADE

*TRADIÇÃO

Rua 19 DE DEZEMBRO, 1157 – CENTRO – FONE/FAX (43)3158-0070 – CEP 86200-000 – IBIPORÃ – Paraná
CNPJ: 74.160.490/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.364.620-91



VALMIL HOSPITALAR

MATERIAIS DE CONSUMO
MEDICAMENTOS
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

27	Maxicut	2	Unidades	142,8000	285,6000
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	2,3520	176,4000
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 12 unid	5,7960	86,9400
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	12,6000	126,0000
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	6,0480	120,9600
32	Hemostópico	15	Caixas c/ 10 unid	22,3440	335,1600
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	3,6960	554,4000
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	1,8984	569,5200
35	Obturador provisório	80	Frascos	16,2960	1303,6800
36	Flúor gel neutro	20	Frascos	5,5440	110,8800
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	1,3440	13,4400
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 150 unid	6,5520	196,5600
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 50 unid	1,3440	20,1600
40	Formocresol	6	Frascos	6,2664	37,5984
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	8,1480	244,4400
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	38,2368	382,3680
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	11,3904	455,6160
44	Lubrificante spray	20	Frascos	9,3912	187,8240
45	Escova de Robson	150	Unidades	1,1760	176,4000
46	Revelador	18	Frascos	9,1728	165,1104
47	Fixador	18	Frascos	9,1728	165,1104
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	144,4800	288,9600
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	20,8320	416,6400
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	46,2000	138,6000
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	4,3680	218,4000
52	Carpule	10	Unidades	43,6800	436,8000
53	Porta Agulha	3	Unidades	26,8800	80,6400
54	Placa de vidro	3	Unidades	6,7200	20,1600
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	42,8400	1285,2000
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	5,3760	215,0400
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	201,6000	403,2000
58	Fio dental	800	Unidades	1,8480	1478,4000
59	Álcool 70	120	Frascos	4,0488	485,8560
60	Espátula 07	6	Unidades	6,3840	38,3040
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	37,8000	113,4000
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	16,4640	164,6400
63	Óculos de proteção	3	Unidades	8,4000	25,2000
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	12,0960	48,3840
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 12 unid	5,7960	173,8800
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	0,5712	571,2000
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	0,6552	982,8000
68	Pasta dental 90 gr	800	Unidades	1,6800	1344,0000
69	Alveolex	2	Frascos	24,8640	49,7280

Luiz Nogari

Total R\$ 55.755,00504

*CONFIABILIDADE

*ENTREGA RÁPIDA

*PRODUTOS DE QUALIDADE

*TRADIÇÃO

Rua 19 DE DEZEMBRO, 1157 – CENTRO – FONE/FAX (43)3158-0070 – CEP 86200-000 – IBIPORÃ – Paraná
CNPJ: 74.160.490/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.364.620-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 02 de julho de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados no Posto de Saúde Municipal de Guapirama, no valor máximo de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 24 de junho de 2013.

03 de julho

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados no Posto de Saúde Municipal de Guapirama."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral à Saúde

D = 631 = 339030.1000 – Material Odontológico

FR – 303 – Saúde Impostos

D = 612 = 339030.1000 – Material Odontológico

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020 – 339030.1000 – FR 303 –
339030.1000 – FR 0

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 05 de julho de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **aquisição de materiais odontológicos, valor máximo de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020-339030.1000-fr 303-339030.1000 fr 0;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de julho de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **aquisição de material odontológico** no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 10 de julho de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 021/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24 DE JULHO DE 2013, ÀS 13:30 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** VALOR MÁXIMO DE R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

As propostas serão recebidas até às **13:30 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **13:35 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **aquisição de material odontológico**, tendo como valor máximo de **R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**, assim descrito:

LOTE ÚNICO					
It e m	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitári o	Valor Total
01	Resinas A3/ fotopolimerizável	30	Unidades		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA				
02	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades		
03	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades		
04	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades		
05	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	06	Unidades		
06	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos		
07	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos		
08	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	03	Frascos		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

09	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid		
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid		
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid		
12	Selante	70	Unidades		
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid		
14	Gazes	120	Pacotes		
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid		
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid		
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades		
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades		
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades		
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades		
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades		
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades		
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades		
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades		
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades		
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades		
27	Maxicut	02	Unidades		
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos		
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid		
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid		
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid		
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid		
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid		
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid		
35	Obturador provisório	80	Frascos		
36	Flúor gel neutro	20	Frascos		
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades		
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 120 unid		
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 120 unid		
40	Formocresol	06	Frascos		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

41	Anestésico Tópico	30	Frascos		
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades		
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid		
44	Lubrificante spray	20	Frascos		
45	Escova de Robson	150	Unidades		
46	Revelador	18	Frascos		
47	Fixador	18	Frascos		
48	Película radiográfica	02	Caixas c/ 100unid		
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades		
50	Lima extirpa nervo	03	Caixas c/ 06unid		
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades		
52	Carpule	10	Unidades		
53	Porta Agulha	03	Unidades		
54	Placa de vidro	03	Unidades		
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid		
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes		
57	Moldeira sem furo	02	Jogos		
58	Fio dental	800	Unidades		
59	Álcool 70	120	Frascos		
60	Espátula 07	06	Unidades		
61	Anestésico sem vaso constritor	03	Caixas c/ 50 unid		
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid		
63	Óculos de proteção	03	Unidades		
64	Para mono cloro fenol (canforado)	04	Frascos		
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid		
66	Escova dental infantil	1000	Unidades		
67	Escova dental adulto	1500	Unidades		
68	Pasta dental	800	Unidades		
69	Alveolex	02	Frascos		

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - **Não poderão participar deste pregão:**

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 13:35 HORAS DO DIA 24/07/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2013**

**ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ABERTURA: ÀS 13:35 HORAS DO DIA 24/07/2013

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

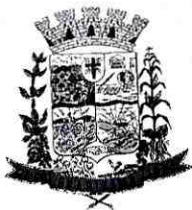
II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito de recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020-339030.1000-FR303-339030.1000-FR0.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - O produto, ora licitado, deverá ser entregue, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 48 horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - O pedido do produto, objeto do certame licitatório poderá se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - O produto será entregue na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se o produto entregue está de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todo o produto licitado no presente processo deverá ser todo de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 10 de julho de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 021/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 021/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 021/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 021/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 021/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

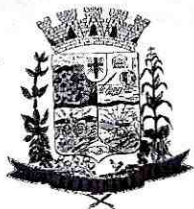
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do produto, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020-339030.1000-fr303-339030.1000-fr0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

O produto ora licitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 021/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, tendo como valor máximo R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 021/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de julho de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

A-6 | Atas & Editais

Prefeitura Mun. Santo Antônio da Platina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

2.1-Cota-Parte FPM	21.429.928,99	21.429.928,99	21.429.928,99
2.2-PR: 21.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.439.861,19	10.439.861,19	10.439.861,19
2.2-PR: 21.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	106.022,32	106.022,32	106.022,32
2.2-Cota-Parte ICMS	189.118,82	189.118,82	189.118,82
2.3-ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	427.263,39	427.263,39	427.263,39
2.4-Cota-Parte IPT-Exportação	4.342.563,27	4.342.563,27	4.342.563,27
2.5-Cota-Parte ITR	46.744.934,92	46.744.934,92	46.744.934,92
2.6-Cota-Parte IPVA			
2.7-Cota-Parte OF-Couro			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.547.452,73	3.547.452,73	3.547.452,73
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FME	1.300.641,71	1.300.641,71	1.300.641,71
5.1-Transferência do Salário-Educação	2.246.811,02	2.246.811,02	2.246.811,02
5.2-Outras Transferências do FME	218.570,69	218.570,69	218.570,69
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FME	218.570,69	218.570,69	218.570,69
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
6.1-Transferências de Convênios			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.766.023,42	3.766.023,42	3.766.023,42
RECEITAS DO FUNDEB			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.179.291,02	7.179.291,02	7.179.291,02
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.093.972,24	2.093.972,24	2.093.972,24
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	21.604,50	21.604,50	21.604,50
10.4-Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.623,78	45.623,78	45.623,78
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	86.452,72	86.452,72	86.452,72
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	645.712,06	645.712,06	645.712,06
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.851.462,84	9.851.462,84	9.851.462,84
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB			
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11-10)*	2.672.712,22	2.672.712,22	2.672.712,22

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 11 de julho de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 38, de 5 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Requerimento nº. 1668/2013,

RESOLVE:

Tomar a seguinte:

RESOLVE: Tomar a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº. 021/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, tendo como valor máximo R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 021/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de julho de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 743/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 017/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO 0KM, de acordo com CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1002871-41/2012/IMAPACAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guapirama, em conformidade com o Edital de Licitação nº 021/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013.

OBJETO: aquisição de material odontológico.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e doze), às 13:30 (treze e trinta horas), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013: nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº21, que tem por objeto aquisição de material odontológico, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 21/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: 1. **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**; 2. **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**; 3. **CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa 1. **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS** o senhor Joao Ribeiro de Souza, portador do RG n. 362.425.009-49; 2. **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** o senhor Marcelo Vinicius de Souza Nantes; 3. **CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o senhor Nelson Mariano Junior, portador da cédula de identidade RG n. 8.403.787-7.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE UNICO

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
CIRURGICA PARANADISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT BIOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CLASSMED PRODUTOS	348.262.950,00	1	49.500.0000
		1	49.450.0000
		1	49.400.0000
		2	Declinou
		2	Declinou
		2	49.350.0000

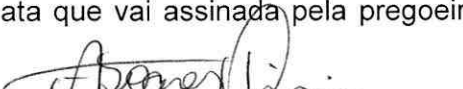
[Handwritten signature and initials]

HOSPITALARES LTDA. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. BIOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CIRURGICA PARANADISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT			
--	--	--	--

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE UNICO para a empresa	VALOR
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$49.350,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES


LEILA DE OLIVEIRA MORAES


CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS


BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME


CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

PROCURAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Arapongas - Pr; neste ato representado por sua sócia administradora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n.º 7.857.674-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Nelson Mariano Junior**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. n.º 8.403.787-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 054.230.419-88, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 17/07/2014.

Arapongas, 17 de Julho de 2013.

Tab. GRASSANO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Michele C. Cardoso da Silva Machado

RG n.º 7.857.674-0-SSP-PR CPF n.º 878.622.989-34

Sócia Administradora

01328535/0001-59

RG

CPF

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E

Rua Pica Pau N.º. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PRFone/fax
(43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcelo Cristina Landeiro da Silva Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO NOTARIAL

1º Serviço Notarial GRASSANO
FUNARPEN - PARANÁ

Esta fotocópia é uma reprodução fiel do original.
O emitido e verificado por mim.

TABELIONATO
NOTAS 17 JUL. 2013

ARAPONGAS
PR

ESK49355

CAROLINE APARECIDA NIQUEL

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

1
\$
P
A

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.857.674-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1996

NOME NICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

FILIAÇÃO JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 21/07/1975

DOC ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR DA SEDE
D.CAS=7124, LIVRO=149, FOLHA=91

CPF 878.622.989-34

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
JOAO RICARDO KEPES HORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59



ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83 - residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 – Centro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.708-300.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 – Conjunto Centauro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-230.

- Componentes da sociedade que gira na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.701-040 – sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,03531080 em data de 24/07/1996, e ultima alteração registrada em data de 17/04/2007 sob numero 20071410201 inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, que possui 95.000 cotas no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) cede e transfere um total de 94.000 (noventa e quatro mil) cotas, perfazendo um valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **LOURDES PIMENTEL MACHADO**, que possui 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento de alteração contratual.

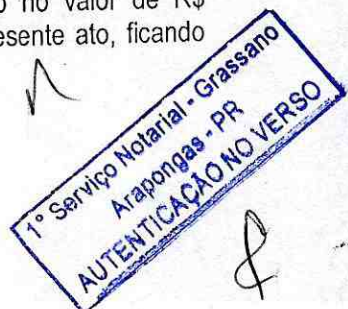
CLAUSULA TERCEIRA

As cedentes **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA** e **LOURDES PIMENTEL MACHADO** da ao adquirente **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,000 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados em moeda corrente no País no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59



SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática, **passara a ser** Comercio Atacadista e Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeúticos.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400

ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83 - residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 – Centro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.708-300.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,03531080 em data de 24/07/1996 - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59 - e têm sua sede e domicílio na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.701-040.

2ª O objeto social é de Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeuticos.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

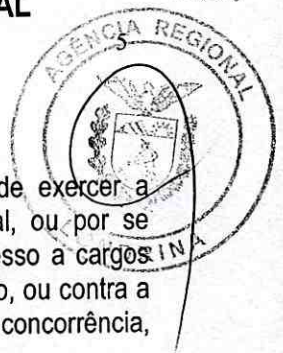
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Arapongas - Paraná, 26 de Março de 2010.


MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO


LOURDES PIMENTEL MACHADO


ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:


Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2010	
SOB NÚMERO: 20105440817	
Protocolo: 10/544081-7, DE 05/05/2010	
Empresa: 41 2 0353108 0	
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
- EPP	
	LUÍZ CARLOS SÁLVARO
	SECRETÁRIO GERAL


Maria Oliveira Cruz
RG 082.176-5/PR

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa CLASSMED – Produtos Hospitalares LTDA., cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Arapongas, 22 de Julho de 2013.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E

Rua Pica Pau N°. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0353108-0	CNPJ 01.328.535/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/1996	Data de Início de Atividade 01/07/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPEDICOS E FITOTERAPEUTICOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	396.000,00	SOCIO	Administrador
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA 022.527.519-83	4.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/04/2013	Número: 20131823531	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

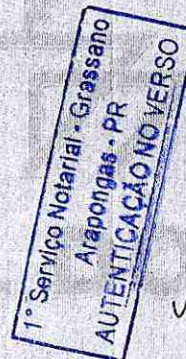
ARAPONGAS - PR, 09 de julho de 2013

13/397526-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZA POPPIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Tietê – SP, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.720.593 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 975.938.859-68 e LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86.182-530, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004, primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005 e quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006 "RESOLVEM", pôr este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu ramo de atividade, passando de "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MÓVEIS" para o ramo de atividade de "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS, VEÍCULOS,

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA – ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(NOVOS E USADOS), CONFECÇÕES, MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZA POPPIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Tietê – SP, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.720.593 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 975.938.859-68 e LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede na Rua Professora Zelda .C. Cursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86182-530, inscrita no CNPJ 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004 e primeira alteração contrato social também arquivada

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005 e quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006 "**RESOLVEM**", pôr este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**", tendo sua sede e foro na cidade de Cambé - Pr, à Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, cep nº 86.182-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de Março de 2.004.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS, VEÍCULOS (NOVOS E USADOS), CONFECÇÕES, MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$	%
LUIS CARLOS DOS SANTOS	54.000	54.000,00	90%
LUIZA POPPIN DOS SANTOS	6.000	6.000,00	10%
TOTAL =	60.000	60.000,00	100%

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um único sócio denominado de administrador, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ordenar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio "LUIS CARLOS DOS SANTOS", dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA – ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

§1º A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º As matérias previstas no art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação, ficando dispensado de reunião se todos os sócios decidirem por escrito sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas da administradora e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de Abril de cada ano, nos termos do art. 1.078, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas omissões deste instrumento e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio e administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º desta mesma Lei Complementar.

x. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signatures and initials, including 'P2' and 'L']

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - Pr, 11 de Julho de 2.007

Luis Carlos dos Santos
- Luis Carlos dos Santos -

Luiza Poppin dos Santos
- Luiza Poppin dos Santos -

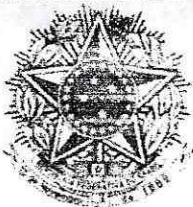
Armando Radigonda Junior
Armando Radigonda Junior
RG 4.463.322-1 SSP/PR
CPF 632.981.989-00

TESTEMUNHAS

Lucas Henrique de Souza
Lucas Henrique de Souza
RG 8.946.941-4 SSP/PR
CPF 045.705.119-10

Armando Radigonda Junior
ARMANDO RADIGONDA JUNIOR
Avenida Maringá, 93 - Vila Vitória
Fone: (43) 3328-8818 - CEP 86.050-000 - Londrina - PR
Contador - CRC-PR 036799-0-5 - CPF 632.981.989-00
ELABORADO POR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2007
SOB NÚMERO: 20073091545
Protocolo: 07/309154-5, DE 23/07/2007
Empresa: 41 2 0519422 6
BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
1827055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO JULIANO

7º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS - TESTAMENTOS
NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS

BEL. LUIZ MARCELO REZENDE JULIANO

TITULAR

Av. Paraná, 297 - Sobrejoia - Fone: (43) 3344-0101 - CEP 86010-390 - Londrina - PR

Livro: 12-P

Folhas: 172

Protocolo: 0005216/2010

CARTÓRIO JULIANO

Edilene Torceiro Camacho

Escrevente

LONDRINA - PARANÁ

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00012-P, às Folhas 172/172, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME A FAVOR DE MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, (13/07/2010), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani nº 265-A, Parque São Francisco, em Cambé-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz. Empresário, filho de JOSÉ DOS SANTOS e LUIZA POPPIN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 365.440.519-34, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Cambé-PR; reconhecida como a própria por mim Andrei de Souza Brito. Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES**, brasileiro, casado, empresário, filho de ELEZER DA SILVA NANTES e MARIA TEREZINHA DE SOUZA NANTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.190.376-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 727.435.909-63, natural de Londrina-PR, residente e domiciliado na Rua Euripedes Barsanulfo nº 487, Jardim San Fernando, Londrina-PR; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de tratar de todos os atos, relacionados com sua atividade comercial; podendo para tanto, nomeado procurador, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas e Privadas, na participação de todo tipo de licitações, estando autorizado a retirar editais e/ou documentos, formular propostas, assinar proposta e declarações, manifestar verbalmente lances de preços, renunciar, interpor recursos, celebrar e assinar atas e instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Dispensado as testemunhas instrumentárias a este ato, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Procuração autenticada com o Selo de Fiscalização número DID49235. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Andrei de Souza Brito, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Felipe Julião, Escrevente Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos : R\$40,38 (VRC 384,57). Londrina-PR, 13 de julho de 2010. (aa.) **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, Sócio Administrador da Outorgante. Felipe Julião, Escrevente Substituto. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Aparecida Mayumi Ito, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Londrina-PR, 20 de julho de 2010.

Aparecida Mayumi Ito
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5190376-5 SESP PR

CVE
727.435.909-63

DATA NASCIMENTO
14/08/1973

FILIAÇÃO
ELEZER DA SILVA NANTES
MARIA TEREZINHA DE SOUZA NANTES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO 03053264603 VALIDADE 03/11/2013 1ª HABILITAÇÃO 29/04/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 03/11/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 069857958

PROIBIDO PLASTIFICAR 069857958

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

RECEITA DE INScrição

727435909 63

MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES

14.08.73

341/0220-5

28 /10 /87

ITAUBANCO

010000/76887

Marcelo Nantes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0519422-6

06.175.908/0001-12

16/03/2004

03/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, PARQUE SAO FRANCISCO, CAMBÉ, PR, 86.182-530

Objeto Social

"COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOVEIS, VEICULOS, (NOVOS E USADOS), CONFECÇÕES, MATERIAIS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E GENEROS ALIMENTICIOS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LUIS CARLOS DOS SANTOS
365.440.519-34

54.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LUIZA POPPIN DOS SANTOS
975.938.859-68

6.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/12/2010

Número: 20105045977

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ORDEM JUDICIAL

Status

Evento (s): LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMBÉ - PR, 26 de junho de 2013

13/370629-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ruinei Almir Campana
RG 628.863-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Paiolher



Bio Lógica

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Cambé - PR, 24 de julho de 2013

06175908/0001-12

BIO LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ. SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Sócio / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ. SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

PROCURAÇÃO

A Empresa Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94 e Inscrição Estadual nº 902.83535-00, com sede na Avenida Londrina nº 4572 Zona II CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo seu sócio - administrador EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.755.180-5 e CPF: 481.840.719-49, residente domiciliado na Rua Marialva nº 4726, zona III CEP: 87502-100 na cidade de Umuarama - PR. Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JOAO RIBEIRO DE SOUZA** brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: 3.988.431-3 SSP/PR e CPF: 362.425.009-49 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciar-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2013

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANA

Umuarama, 09 de Janeiro de 2013.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Ediel de Moraes Pinheiro

do que dou fé.

09 JAN. 2013

Em Test. P. *Nelson Mazeto*

DR. NELSON MAZETO - Tabelião
MARCIO MAZETO - Tabelião Substituto

SELO FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS EMI75017

João Ribeiro de Souza

CIRURGICA PARANA
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro

RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.83535-00
ALVARÁ MUNICIPAL: 24562
ENDEREÇO: AV. LONDRINA, 4572, ZONA II, CEP: 87.502-250, UMUARAMA - PR
FONE/ FAX: (44) 3623-3591
E-MAIL: licitacao1@cirurgicaparana.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

NOME: EDIEL DE MORAES PINHEIRO
RG: 3.755.180-5 SSP/PR
CPF: 481.840.719-49
CARGO: SÓCIO/ ADMINISTRADOR
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, 4726, ZONA III, CEP: 87.502-100, UMUARAMA - PR

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.100-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassuí – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.

Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Londrina, 4.572 – Zona II – CEP 87.502-250 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), materiais e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, Comércio varejista de produtos saneantes, material de limpeza e de higiene pessoal e Comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, *passará a ser* Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

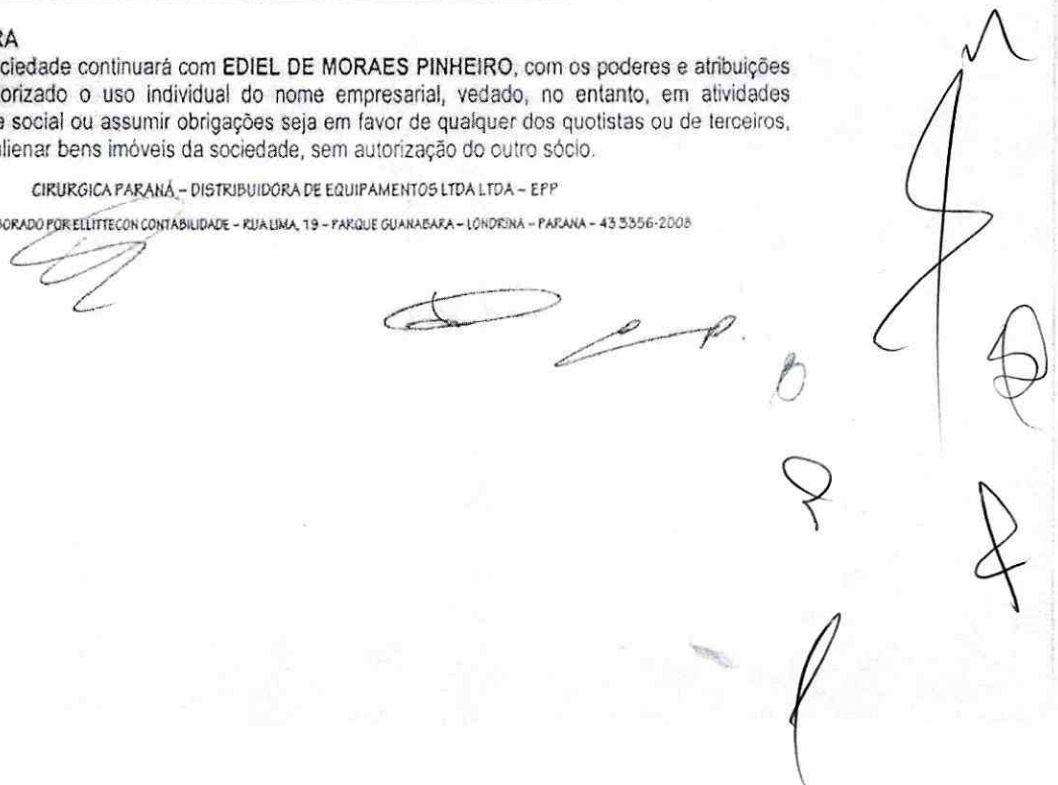
SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	240.000	240.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	360.000	360.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 19 – PARQUE GUANABARA – LONDRINA – PARANÁ – 43.3356-2008



CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

***Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

***Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF nº 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF nº 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Avenida Londrina, 4.572 – Zona II – CEP 87.502-250 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 19 – PARQUE GUANABARA – LONDRINA – PARANÁ – 43.3356-2006



CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – 3
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	240.000	240.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	360.000	360.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá EDIEL DE MORAES PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

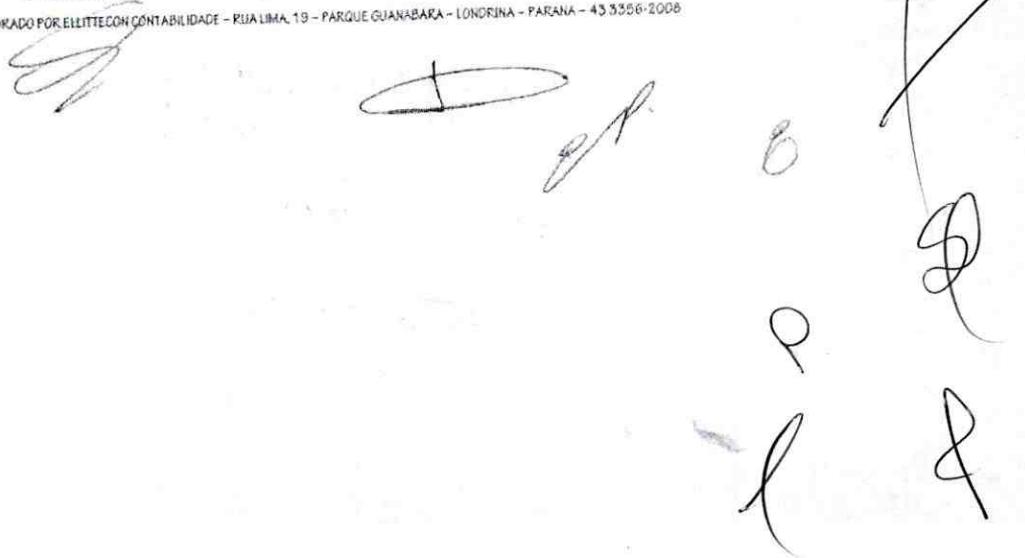
Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 19 – PARQUE GUANABARA – LONDRINA – PARANÁ – 43.355-2008

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'E.P.'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'L.N.'. To the right of this, there are several smaller initials, including 'B', 'P', and 'L'. The signatures are written in black ink on a white background.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Umuarama – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

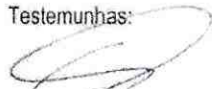
Londrina - Paraná, 19 de Abril de 2.012.

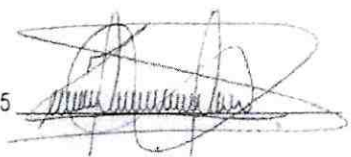

EURIDES PINHEIRO


EDEL DE MORAES PINHEIRO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:


Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

**ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013**

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO À A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, TENDO COMO VALOR MÁXIMO DE R\$ 53.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	3M	R\$ 52,56	R\$ 1.576,80
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	3M	R\$ 52,56	R\$ 630,72
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	3M	R\$ 52,56	R\$ 1.261,44
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	3M	R\$ 52,56	R\$ 630,72
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	3M	R\$ 52,56	R\$ 315,36
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	3M	R\$ 112,84	R\$ 6.770,40
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	FGM	R\$ 26,52	R\$ 795,60
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	FGM	R\$ 27,01	R\$ 81,03

CLASSMED - Produtos Hospitalares Ltda. - M.E.

Página 1



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	TECHNEW	R\$ 31,52	R\$ 945,60
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	INJEX	R\$ 15,13	R\$ 226,95
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	DFL	R\$ 72,22	R\$ 2.166,60
12	Selante	70	Unidades	DFL	R\$ 24,22	R\$ 1.695,40
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	VIGODENT	R\$ 15,48	R\$ 464,40
14	Gazes	120	Pacotes	MEDGAUZE	R\$ 23,85	R\$ 2.862,00
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	EMBRAMAC	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	EMBRAMAC	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	SS WHITE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	SS WHITE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	SS WHITE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades	SS WHITE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades	CHAMPION	R\$ 1,90	R\$ 38,00
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades	CHAMPION	R\$ 1,90	R\$ 38,00
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades	CHAMPION	R\$ 1,90	R\$ 38,00
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	SS WHITE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	JOTA	R\$ 4,14	R\$ 207,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	KG	R\$ 9,21	R\$ 921,00
27	Maxicut	2	Unidades	DH PRO	R\$ 57,57	R\$ 115,14
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	BIODINAMICA	R\$ 3,05	R\$ 228,75
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid	INJECTA	R\$ 7,58	R\$ 113,70
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	MEDGAUZE	R\$ 11,58	R\$ 115,80
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	MEDGAUZE	R\$ 11,58	R\$ 231,60

CLASSMED - Produtos Hospitalares Ltda. - M.E.

Página 2

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

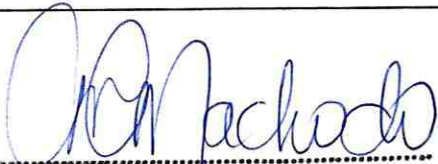
Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PRFone/fax
(43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

32	Hemostópico	15	Caixas c/ 10 unid	TECHNEW	R\$ 16,14	R\$ 242,10
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	SS PLUS	R\$ 3,29	R\$ 493,50
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	SS PLUS	R\$ 1,66	R\$ 498,00
35	Obturador provisório	80	Frascos	VIGODENT	R\$ 18,12	R\$ 1.449,60
36	Flúor gel neutro	20	Frascos	DFL	R\$ 5,44	R\$ 108,80
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	MAQUIRA	R\$ 1,49	R\$ 14,90
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 120 unid	MICRODONT	R\$ 8,08	R\$ 242,40
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 120 unid	K-DENT	R\$ 1,49	R\$ 22,35
40	Formocresol	6	Frascos	BIODINAMICA	R\$ 6,43	R\$ 38,58
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	DFL	R\$ 7,66	R\$ 229,80
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	BIODINAMICA	R\$ 4,94	R\$ 49,40
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	VIGODENT	R\$ 13,76	R\$ 550,40
44	Lubrificante spray	20	Frascos	MAQUIRA	R\$ 19,11	R\$ 382,20
45	Escova de Robson	150	Unidades	PREVEN	R\$ 1,49	R\$ 223,50
46	Revelador	18	Frascos	KODAK	R\$ 9,20	R\$ 165,60
47	Fixador	18	Frascos	KODAK	R\$ 9,20	R\$ 165,60
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	AGFA	R\$ 118,58	R\$ 237,16
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	MICRODONT	R\$ 18,45	R\$ 369,00
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	MEDIN	R\$ 30,18	R\$ 90,54
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	MIRAGE	R\$ 5,20	R\$ 260,00
52	Carpule	10	Unidades	GOLGRAN	R\$ 40,36	R\$ 403,60
53	Porta Agulha	3	Unidades	GOLGRAN	R\$ 23,06	R\$ 69,18
54	Placa de vidro	3	Unidades	MEDFIO	R\$ 8,82	R\$ 26,46


CLASSMED - Produtos Hospitalares Ltda. - M.E.

Página 3

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PRFone/fax
(43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	VIGODENT	R\$ 29,40	R\$ 882,00
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	VIGODENT	R\$ 6,92	R\$ 276,80
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	TECNODENT	R\$ 223,66	R\$ 447,32
58	Fio dental	800	Unidades	BIORAL	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
59	Álcool 70	120	Frascos	TUPI	R\$ 3,81	R\$ 457,20
60	Espátula 07	6	Unidades	GOLGRAN	R\$ 8,16	R\$ 48,96
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	DFL	R\$ 72,22	R\$ 216,66
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	DENTBRAS	R\$ 13,43	R\$ 134,30
63	Óculos de proteção	3	Unidades	SS PLUS	R\$ 5,84	R\$ 17,52
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	MAQUIRA	R\$ 6,15	R\$ 24,60
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid	NOSLIG	R\$ 6,19	R\$ 185,70
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	NOSLIG	R\$ 0,77	R\$ 770,00
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	NOSLIG	R\$ 0,56	R\$ 840,00
68	Pasta dental	800	Unidades	FREEDENT	R\$ 1,20	R\$ 960,00
69	Alveolex	2	Frascos	BIODINAMICA	R\$ 24,25	R\$ 48,50
VALOR TOTAL.....						R\$ 49.573,24
VALOR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Michele C. Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, comerciante, domiciliada à Rua Azulino, nº 182, Jardim Aymore, cep 86.708-400 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.857.674-0 SSP-PR, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora.
Banco do Brasil Ag: 0359-X CC 28852-7 - Arapongas - Paraná

Atenciosamente,

CLASSMED - PROD. HOSP. LTDA.

Michele C. Cardoso da Silva Machado

RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34

Sócia Administradora

Arapongas, 23 de Julho de 2013.

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau Nº. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR

Página 4



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

05) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

06) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

07) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

08) Conta: 28852-7 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: Michele C. Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, comerciante, domiciliada à Rua Azulinho, nº 182, Jardim Aymore, CEP 86.708-400 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0 SSP-PR, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 22 de Julho de 2013.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E

Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR





CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2013

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: ÀS 13:35 HORAS DO DIA 24/07/2013

Fone/fax

(43) 3275-3105

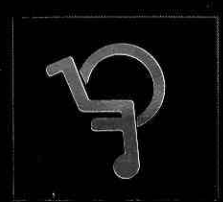
CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040 - Arapongas - PR

CLASSMED - Productos Hospitalares Ltda. - M.E.

CLASSMED - Productos Hospitalares Ltda. - M.E.

Productos Hospitalares Ltda. - M.E.





Cliente: Prefeitura Municipal de Guapirama

Cambé-Pr, 24 de julho de 2013.

Ref.: Ao Pregão Presencial nº 021/2013

As propostas serão recebidas até às 13:30 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013

As propostas recebidas serão abertas às 13:35 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2013, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Empresa **BIO LÓGICA Com. de Prod. Hosp. Ltda**, com sede à Rua Profª Zeldia C.C. Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco, Cep: 86182-530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, apresenta a seguinte proposta:

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à aquisição de material odontológico, tendo como valor máximo de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

LOTE ÚNICO

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA - Z-100.	UND	30	3M ESPE	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA - Z-100.	UND	12	3M ESPE	R\$ 82,00	R\$ 984,00
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA - Z-100.	UND	24	3M ESPE	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA - Z-100.	UND	12	3M ESPE	R\$ 82,00	R\$ 984,00
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA - Z-100.	UND	6	3M ESPE	R\$ 82,00	R\$ 492,00
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros) - OFERECEMOS: AMBAR 6ML - FRASCO ÚNICO.	FR	60	FGM	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido) - MAXXION R.	FR	30	FGM	R\$ 27,00	R\$ 810,00
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido) - MAXXION C.	FR	3	FGM	R\$ 27,00	R\$ 81,00
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha - SEDA OU NYLON.	CX	30	TECHNEW	R\$ 29,00	R\$ 870,00
10	Agulha curta	CX	15	INJEX	R\$ 25,00	R\$ 375,00
11	Anestésico c/ vaso Constritor	CX	30	CRISTÁLIA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
12	Selante	UND	70	ANGELUS	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
13	Alginato	PCT	30	VIGODENT	R\$ 17,00	R\$ 510,00
14	Gazes - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 F C/10	PCT	120	MEDI PLUS	R\$ 1,50	R\$ 180,00
15	Luva P	CX	400	NUGARD	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
16	Luva M	CX	400	NUGARD	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
17	Brocas 1011 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
18	Brocas 1012 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
19	Brocas 1013 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
20	Brocas 1014 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
21	Brocas 1032 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
22	Brocas 1033 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
23	Brocas 1034 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
24	Brocas 2200 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
25	Brocas de baixa rotação	UND	50	JOTA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis) - diamantada 3216.	UND	100	FAVA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
27	Maxicut	UND	2	NTI	R\$ 110,00	R\$ 220,00

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



28	Ácido fosfórico 37%	FR	75	ANGELUS	R\$	2,00	R\$	150,00
29	Lixa de aço - 4MM OU 6MM - PCT COM 12.	PCT	15	AAF	R\$	8,50	R\$	127,50
30	Gorro Masculino	PCT	10	DESCARPACK	R\$	9,50	R\$	95,00
31	Gorro feminino	PCT	20	DESCARPACK	R\$	9,50	R\$	190,00
32	Hemostático - HEMOSPON ESP. HEMOSTÁTICA C/10	CX	15	TECHNEW	R\$	25,50	R\$	382,50
33	Sugador - MAX CLEAN.	PCT	150	BIODONT	R\$	5,30	R\$	795,00
34	Algodão em roletes	PCT	300	SS PLUS	R\$	2,40	R\$	720,00
35	Obturador provisório	FR	80	MAQUIRA	R\$	12,00	R\$	960,00
36	Fluor gel neutro	FR	20	MAQUIRA	R\$	4,40	R\$	88,00
37	Matriz de aço 0,5	UND	10	MAQUIRA	R\$	1,40	R\$	14,00
38	Lixa para resina - PCT COM 150 UNID.	PCT	30	MAQUIRA	R\$	9,00	R\$	270,00
39	Tira de poliéster - PCT COM 50 UNID.	PCT	15	MAQUIRA	R\$	1,50	R\$	22,50
40	Formocresol	FR	6	MAQUIRA	R\$	6,00	R\$	36,00
41	Anestésico Tópico	FR	30	DFL	R\$	9,50	R\$	285,00
42	Hidróxido de cálcio - P.A. 10GRS.	UND	10	BIODINAMICA	R\$	4,70	R\$	47,00
43	Pincel para adesivo	PCT	40	ANGELUS	R\$	9,90	R\$	396,00
44	Lubrificante spray	FR	20	MAQUIRA	R\$	12,90	R\$	258,00
45	Escova de Robson	UND	150	PREVEN	R\$	1,50	R\$	225,00
46	Revelador	FR	18	RAY TEC	R\$	8,20	R\$	147,60
47	Fixador	FR	18	RAY TEC	R\$	8,20	R\$	147,60
48	Película radiográfica	CX	2	DENTIX	R\$	141,60	R\$	283,20
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	UND	20	KERR	R\$	12,30	R\$	246,00
50	Lima extirpa nervo	CX	3	MEDIN	R\$	29,80	R\$	89,40
51	Espelho clínico completo c/ cabo	UND	50	IODONTOSUL	R\$	6,10	R\$	305,00
52	Carpule	UND	10	CASSIFLEX	R\$	33,40	R\$	334,00
53	Porta Agulha - MAYO HEGAR 14CM.	UND	3	ABC	R\$	19,20	R\$	57,60
54	Placa de vidro	UND	3	PHARMAINOX	R\$	4,10	R\$	12,30
55	Pasta de impressão	CX	30	MAQUIRA	R\$	30,10	R\$	903,00
56	Gesso pedra de 1 kg	PCT	40	ASFER	R\$	7,30	R\$	292,00
57	Moldeira sem furo - LISA KIT COM 8 UNID.	JG	2	TECNODENT	R\$	68,20	R\$	136,40
58	Fio dental - 100M.	UND	800	HILLO	R\$	2,30	R\$	1.840,00
59	Álcool 70	FR	120	TUPI	R\$	7,70	R\$	924,00
60	Espátula 07	UND	6	ABC	R\$	8,10	R\$	48,60
61	Anestésico sem vaso constritor	CX	3	CRISTÁLIA	R\$	38,70	R\$	116,10
62	Cera rosa nº 7	CX	10	LYSANDA	R\$	12,30	R\$	123,00
63	Óculos de proteção	UND	3	DANNY	R\$	3,90	R\$	11,70
64	Para mono cloro fenol (canforado)	FR	4	MAQUIRA	R\$	6,00	R\$	24,00
65	Tiras de lixa de aço - 4MM OU 6MM - PCT COM 12.	PCT	30	AAF	R\$	8,50	R\$	255,00
66	Escova dental infantil	UND	1000	DENTAL K	R\$	0,55	R\$	550,00
67	Escova dental adulto	UND	1500	DENTAL K	R\$	0,60	R\$	900,00
68	Pasta dental	UND	800	FREEDENT	R\$	1,70	R\$	1.360,00
69	Alveolex	FR	2	BIODINAMICA	R\$	23,60	R\$	47,20
TOTAL							R\$	51.711,20

Declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

Validade da Proposta: **Conforme Edital**

Condição de Entrega: **Conforme Edital**

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Frete : **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1

CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

Insc.Est. nº. 90302125-06

Insc. Munic. Nº 10.438

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Socio / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

BIO_LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 06.175.908/0001-12

INSCR. EST.: 90302125-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

DATA DE ENTREGA: 24/07/2013 – HORÁRIO: 13:35 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

12 211

1

1

1



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA, 22 DE JULHO DE 2013
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 HORARIO: 13:30 HRS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV LONDRINA, 4572 - ZONA II
CIDADE: UMUARAMA - PARANA
TELEFONE/FAX: 44 -3623-3591
CNPJ: 05.746.444/0001-94
INSC ESTADUAL: 90283535-00
E-MAIL: LICITACAO@CIRURGICAPARANA.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0645-9 CONTA CORRENTE: 17382-7

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:
EDIEL DE MORAES PINHEIRO
RG: 3.755.180-5 CPF: 481.840.719-49
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA MARIALVA
CARGO: SÓCIO / PROPRIETÁRIO

PROPOSTA						
Item	Produto	Qtde	Unidade	Marca	VI unit	VI total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	Z100	62,58	1.877,40
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	Z100	62,58	750,96
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	Z100	62,58	1.501,92
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	Z100	62,58	750,96
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	Z100	62,58	375,48
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	3M	134,10	8.046,00
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	FGM	18,78	563,40
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	FGM	18,78	56,34
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	SHALON	29,80	894,00
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	INJEX	14,90	223,50
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	CRISTALIA	26,82	804,60
12	Selante	70	Unidades	BIODINAMICA	35,76	2.503,20
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	DENCRYL	11,92	357,60
14	Gazes	120	Pacotes	ERIMED	14,78	1.773,60
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	MEDIX	17,14	6.856,00
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	MEDIX	17,14	6.856,00
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - **I.E. 90283535-00**
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

20	Brocas1014 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
21	Brocas1032 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
22	Brocas1033 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
23	Brocas1034 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,64	32,80
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	JOTTA	5,36	268,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	FAVA	1,64	164,00
27	Maxicut	2	Unidades	VORTEX	119,20	238,40
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	FGM	1,94	145,50
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid	PREVEN	6,71	100,65
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	DESCARPACK	13,71	137,10
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	DESCARPACK	6,26	125,20
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid	TECHNEW	19,37	290,55
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	MAXCLEAN	2,98	447,00
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	APOLO	1,49	447,00
35	Obturador provisório	80	Frascos	MAQUIRA	14,60	1.168,00
36	Fluor gel neutro	20	Frascos	MAQUIRA	4,47	89,40
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	PREVEN	1,12	11,20
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 120 unid	PREVEN	5,96	178,80
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 120 unid	MAQUIRA	5,96	89,40
40	Formocresol	6	Frascos	MAQUIRA	5,96	35,76
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	DFL	7,30	219,00
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	MAQUIRA	5,51	55,10
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	KG	6,71	268,40
44	Lubrificante spray	20	Frascos	PREVEN	11,92	238,40
45	Escova de Robson	150	Unidades	PREVEN	0,97	145,50
46	Revelador	18	Frascos	KODAK	5,51	99,18
47	Fixador	18	Frascos	KODAK	5,51	99,18
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	KODAK	116,22	232,44
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	JET	23,84	476,80
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	MEDIN	26,82	80,46
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	PREVEN	4,47	223,50
52	Carpule	10	Unidades	GOLGRAN	26,82	268,20
53	Porta Agulha	3	Unidades	GOLGRAN	19,37	58,11
54	Placa de vidro	3	Unidades	PREVEN	5,66	16,98
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	LYSANDRA	44,70	1.341,00
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	ASFER	5,66	226,40
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	TECNODENT	186,25	372,50
58	Fio dental	800	Unidades	HILLO	5,96	4.768,00
59	Álcool 70	120	Frascos	TUPI	5,07	608,40
60	Espátula 07	6	Unidades	GOLGRAN	5,22	31,32
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	CRISTALIA	26,82	80,46
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	ASFER	13,26	132,60
63	Óculos de proteção	3	Unidades	DANNY	5,22	15,66
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	BIODINAMICA	7,45	29,80
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid	PREVEN	59,60	1.788,00
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	JK	0,52	520,00
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	JK	0,67	1.005,00
68	Pasta dental	800	Unidades	ICE FRESH	1,34	1.072,00
69	Alveolex	2	Frascos	BIODINAMICA	23,84	47,68
Valor Total: Cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e trinta e nove centavos						52.909,39

CNPJ: 05.746.444/0001-94
 ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 AV. LONDRINA, 4572
 ZONA II - CEP: 87502-250
 UMUARAMA - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA APÓS ENTREGA DO OBJETO

ENTREGA: 48 HR APÓS SOLICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DA PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSARIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS PREVIDENCIARIOS, SECURITARIOS, FRETE E OUTROS.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.718-48



**CIRÚRGICA
PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS**

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-0
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) **3623-3591** | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

28

125 p 138



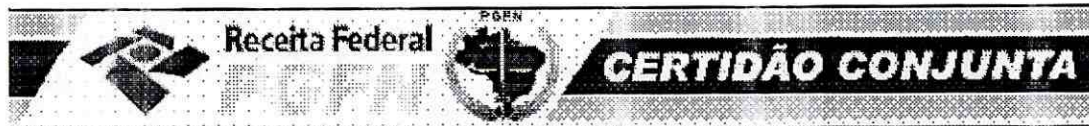
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

ÍNDICE

CERTIDÃO FEDERAL
CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DO INSS
CERTIDÃO DO FGTS
CERTIDÃO MUNICIPAL
CONTRATO SOCIAL
CARTÃO DO CNPJ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
DECLARAÇÃO - ANEXO V
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
DECLARAÇÃO - ANEXO III
DECLARAÇÃO - ANEXO IV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:04:16 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2013.

Código de controle da certidão: **D932.FEBE.17C1.4BD3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10248815-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.444/0001-94**

Nome: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012013-14023444
Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.
Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05746444/0001-94, 05746444/0001-94**Razão Social:** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** AV LONDRINA 4572 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013**Certificação Número:** 2013070813585736979272

Informação obtida em 08/07/2013, às 13:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

CERTIDÃO Número: 18873 Ano: 2013	DATA DE VALIDADE 09/09/2013
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 533540086533540	
NOME CONTRIBUINTE CIRURGICA PARANA DIST DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF 05.746.444/0001-94	
FINALIDADE LICITAÇÃO	

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 11 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Cadastro Econômico

Certidão válida com a apresentação da "Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte"

Certidão nº: 18871 / 2013	Cadastro Municipal: 22173-0	Alvará nº: 24562	Código de Autenticidade: 570758242570758
Razão Social/Nome: CIRURGICA PARANA DIST DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Endereço: AVN LONDRINA		4572	
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94	Nome Fantasia: CIRURGICA PARANÁ		
Situação do Cadastro: Ativo	Início de Atividade: 01/07/2003	Encerramento da Atividade:	
Requerente: EDIEL	Finalidade: Licitações	Data de Validade: 10/08/2013	
Ramo de Atividade: COM ATAC E VAREJ DE MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS ESPECIAIS PSICOTROPICOS EQUIPAME MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES			

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA DO CADASTRO ECONÔMICO**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 11 de Julho de 2013

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassuí - Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG, sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 - Zona III - CEP 87.502-110.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis - Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 - Zona III - CEP 87.502-100.

Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Londrina, 4.572 - Zona II - CEP 87.502-250 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), materiais e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, Comércio varejista de produtos saneantes, material de limpeza e de higiene pessoal e Comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, *passará a ser* Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	240.000	240.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	360.000	360.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITE CON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 43.3356/2008

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 2

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) - 05.746.444/0001-94

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ - 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui - Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 - Zona III - CEP 87.502-110.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis - Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná na Rua Mariéva, 4.726 - Zona III - CEP 87.502-100.

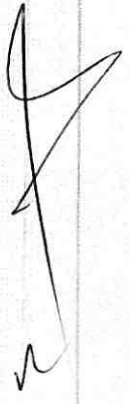
1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP na cidade de Umuarama - Estado do Paraná na Avenida Londrina, 4.572 - Zona II - CEP 87.502-250 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94.

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELITECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 43.3556-2006



b



2



CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 05.746.444/0001-94

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	240.000	240.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	360.000	360.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá EDIEL DE MORAES PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITE CONTABILIDADE - RUA LIMA, 18 - PARQUE GUARAPARA - LONDRINA - PARANÁ - 43.355-2008

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Umuarama – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

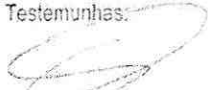
Londrina - Paraná, 19 de Abril de 2012.

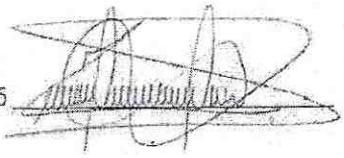

EURIDES PINHEIRO


EDIEL DE MORAES PINHEIRO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:


Réginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 19 – PARQUE GUANABARA – LONDRINA – PARANÁ – 43.325-2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CURSIVO O REGISTRO EM: 26/04/2012
SCR NÚMERO: 201233500
Protocolo: 12/335501-1, DE 25/04/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.746.444/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2003
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - "*****" Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças "*****" 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LONDRINA	NÚMERO 4572	COMPLEMENTO	
CEP 87.502-250	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **16:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Certidão nº: 27664924/2013

Expedição: 02/04/2013, às 09:26:25

Validade: 28/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.755.180-5 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 481.840.719-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 05.746.444/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecederem.



UMUARAMA/PR, 25 de Junho de 2013

DINORAH SEIFERT

Lucimara P. Panissa Fabicheo
Func. Juramentada



DISTRIBUIDOR
ERA03240



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.718-48



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná
Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

UMUARAMA, 23 DE JULHO DE 2013.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-48



**CIRÚRGICA
PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 ÀS 13:35 HORAS

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

g

mp

sg

U

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **01.328.535/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:36 do dia 23/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2014.

Código de controle da certidão: **2458.6DBE.5F6C.73FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

pagamento do débito efetuado em 04/07/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10685605-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172013-14022535

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.

Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01328535/0001-59

Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2013 a 04/08/2013

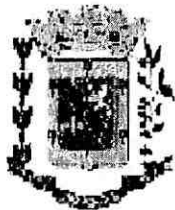
Certificação Número: 2013070609363475667717

Informação obtida em 23/07/2013, às 14:54:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA N° 7038/ 2013

Cadastro.....: 38530-0
Nome/Razão Social: CLASSMED-PROD.HOSPITALARES LTDA-ME
CPF/CNPJ.....: 01.328.535/0001-59
Endereço.....: RUA PICA-PAU 1211
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Requerimento n°...: 8926 / 2013
Finalidade.....: LICITAÇÃO
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, não há débitos referentes aos cadastros mobiliários e imobiliários, correspondentes a empresa acima.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas/PR, 17 de Maio de 2013 .


Jaime Blazon
Gerente de Fiscalização
Integrada


Orlando Bialeski
Diretor Tributário

Funcionário(a) Responsável: ADRIANA S. RODRIGUES

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.328.535/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/1996

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PICA-PAU

NÚMERO
1.211

COMPLEMENTO

CEP
86.701-040

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2013 às 14:50:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Certidão nº: 26265104/2013

Expedição: 19/03/2013, às 14:08:24

Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 021/2013

CLASSMED – Produtos Hospitalares LTDA., inscrito no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Arapongas, 22 de Julho de 2013.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO

José Mauricio Barroso de Pinho Tavares,
*Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.

*******CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU**
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação*
de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada.
BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VENTE ANOS. *****

***** PARA FINS CIVIS *****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 26 de Junho de 2013.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Arapongas, 22 de Julho de 2013.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E

Rua Pica Pau Nº. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 22 de Julho de 2013.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E

Rua Pica Pau N°. 1.211

CEP: 86701 - 040

ARAPONGAS - PR





CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2013

— ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO

ABERTURA: ÀS 13:35 HORAS DO DIA 24/07/2013

Fone/fax
(43) 3275-3105

CLASSMED - Productos Hospitalares Ltda.
[Signature]

CLASSMED - Productos Hospitalares Ltda. - M.E.
[Signature]

Productos Hospitalares Ltda. - M.E.
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZA POPPIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Tietê – SP, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.720.593 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 975.938.859-68 e **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME"**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86.182-530, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004, primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005 e quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006 **"RESOLVEM"**, pôr este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu ramo de atividade, passando de **"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MÓVEIS"** para o ramo de atividade de **"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS, VEÍCULOS,**

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(NOVOS E USADOS), CONFECÇÕES, MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZA POPPIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Tietê - SP, viúva, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.720.593 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 975.938.859-68 e LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86182-530, inscrita no CNPJ 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004 e primeira alteração contrato social também arquivada

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005 e quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006 "**RESOLVEM**", pôr este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**", tendo sua sede e foro na cidade de Cambé - Pr, à Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Parque São Francisco, cep nº 86.182-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de Março de 2.004.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS, VEÍCULOS (NOVOS E USADOS), CONFECÇÕES, MATERIAIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$	%
LUIS CARLOS DOS SANTOS	54.000	54.000,00	90%
LUIZA POPPIN DOS SANTOS	6.000	6.000,00	10%
TOTAL =	60.000	60.000,00	100%

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um único sócio denominado de administrador, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ordenar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio "LUIS CARLOS DOS SANTOS", dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA – ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

§1º A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º As matérias previstas no art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação, ficando dispensado de reunião se todos os sócios decidirem por escrito sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas da administradora e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de Abril de cada ano, nos termos do art. 1.078, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas omissões deste instrumento e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio e administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º desta mesma Lei Complementar.

x *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - Pr, 11 de Julho de 2.007

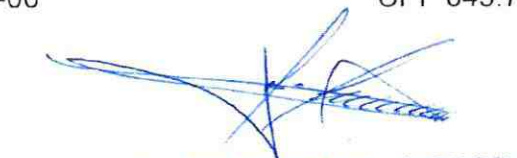

- Luis Carlos dos Santos -


- Luiza Poppin dos Santos -


Armando Radigonda Junior
RG 4.463.322-1 SSP/PR
CPF 632.981.989-00

TESTEMUNHAS


Lucas Henrique de Souza
RG 8.946.941-4 SSP/PR
CPF 045.705.119-10


ARMANDO RADIGONDA JUNIOR
Avenida Maringá, 93 - Vila Vitória
Fone: (43) 3328-8818 - CEP 86.060-000 - Londrina - PR
Contador - CRC-PR 036799-0-5 - CPF 632.981.989-00
ELABORADO POR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 01/08/2007
SOB NÚMERO 2.007.3091545
Protocolo: 07/309154-5, DE 23/07/2007
Empresa: 41 2 0519422 6
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
1827055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.175.908/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2004

NOME EMPRESARIAL
BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIO - LOGICA PRODUTOS HOSPITALARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI

NÚMERO
265/A

COMPLEMENTO

CEP
86.182-530

BAIRRO/DISTRITO
PQ SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2013** às **09:37:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.º 2325/2013

CONTRIBUINTE: 569534 - BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP

CMC: 000.010.438

CPF/CNPJ: 06.175.908/0001-12

ENDEREÇO: RUA PROF. ZELDA C. CURSI MASTRIANI

Nº: 265

COMPLEMENTO: 265A / Q. 03 - LOTE 01A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-530

REQUERENTE: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ATIVIDADE: 70.48 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : LICITAÇÃO

Observação: PROT. 4668/2013

Validade: 90 dias a contar da data de emissão. Emitida em: 24/05/2013

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.


RUDNEI CAMPANA
Diretor Depto. Receitas
Mobiliarias

EMITENTE: RUDNEI CAMPANA

RUA OTTO GAERTNER, 65 - CAMBÉ - PR, CEP: 86.181-300

Fone: (43) 3174-2608 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10391982-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.175.908/0001-12

Nome: **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/09/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:51:31 do dia 22/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2013.

Código de controle da certidão: **5F5C.474E.D37E.83E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-14022908

Nome: BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - E

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2013.

Válida até 20/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/05/2013 17:49

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06175908/0001-12, 06175908/0001-12
Razão Social: BIO LOGICA COM PRODS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: BIO LOGICA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI 265 A A /
PLANTA SAO FRANCISC / CAMBE / PR / 86182-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070508371117050903

Informação obtida em 05/07/2013, às 08:37:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Certidão n°: 29722109/2013

Expedição: 09/05/2013, às 16:19:27

Validade: 04/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.175.908/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 06.175.908/0001-12. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná.

Em 26 de junho de 2013.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 21,87

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



Bio Lógica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé - PR, 24 de julho de 2013

06175908/0001-12

BIO-LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PQ. SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Sócio / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PQ. SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé - PR, 24 de julho de 2013

06175908/0001-12

BIO-LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PO. SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Sócio / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comércio de

Produtos Hospitalares Ltda

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PO. SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 021/2013

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA inscrita no CNPJ nº **06.175.908/0001-12**, sediada na Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, 265-A, Pq. São Francisco, Cambé – Paraná, neste ato representado pelo seu legal o Sr. Luis Carlos dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambé - PR, 24 de julho de 2013

06.175.908/0001-12

BIO LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PQ SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Sócio / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PQ SÃO FRANCISCO

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zeldá C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

BIO_LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 06.175.908/0001-12

INSCR. EST.: 90302125-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

DATA DE ENTREGA: 24/07/2013 – HORÁRIO: 13:35 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

pen

pen

0



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná

Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP: 87502-250

UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2013
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013
ABERTURA: 24/07/2013 HORARIO: 13:30 HRS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV LONDRINA, 4572 - ZONA II

CIDADE: UMUARAMA - PARANA

TELEFONE/FAX: 44 -3623-3591

CNPJ: 05.746.444/0001-94

INSC ESTADUAL: 90283535-00

E-MAIL: LICITACAO@CIRURGICAPARANA.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0645-9 CONTA CORRENTE: 17382-7

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

RG: 3.755.180-5 CPF: 481.840.719-49

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA MARIALVA

CARGO: SÓCIO / PROPRIETÁRIO

PROPOSTA AJUSTADA

Item	Produto	Qtde	Unidade	Marca	Proposta	
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	30	Unidades	Z100	58,38	1.751,40
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	Z100	58,38	700,56
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	24	Unidades	Z100	58,38	1.401,12
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	Z100	58,38	700,56
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	Z100	58,38	350,28
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de silica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	60	Frascos	3M	125,1	7.506,00
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	30	Frascos	FGM	17,52	525,60
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	3	Frascos	FGM	17,52	52,56
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	SHALON	27,8	834,00
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	INJEX	13,9	208,50
11	Anestésico c/ vaso Constritor	30	Caixas c/ 50 unid	CRISTALIA	25,02	750,60
12	Selante	70	Unidades	BIODINAMICA	33,36	2.335,20
13	Alginato	30	Pacotes c/ 01 unid	DENCRYL	11,12	333,60
14	Gazes	120	Pacotes	ERIMED	13,79	1.654,80
15	Luva P	400	Caixas c/ 100 unid	MEDIX	15,99	6.396,00
16	Luva M	400	Caixas c/ 100 unid	MEDIX	15,99	6.396,00
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná

Fone: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	FAVA	1,53	30,60
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	JOTTA	5,01	250,50
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	FAVA	1,53	153,00
27	Maxicut	2	Unidades	VORTEX	111,2	222,40
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	FGM	1,81	135,75
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid	PREVEN	6,26	93,90
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	DESCARPACK	12,79	127,90
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	DESCARPACK	5,84	116,80
32	Hemostático	15	Caixas c/ 10 unid	TECHNEW	18,07	271,05
33	Sugador	150	Pacotes c/ 40 unid	MAXCLEAN	2,78	417,00
34	Algodão em roletes	300	Pacotes c/ 100 unid	APOLO	1,37	411,00
35	Obturador provisório	80	Frascos	MAQUIRA	13,62	1.089,60
36	Flúor gel neutro	20	Frascos	MAQUIRA	4,17	83,40
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	PREVEN	1,04	10,40
38	Lixa para resina	30	Pacotes c/ 120 unid	PREVEN	5,56	166,80
39	Tira de poliéster	15	Pacotes c/ 120 unid	MAQUIRA	5,56	83,40
40	Formocresol	6	Frascos	MAQUIRA	5,56	33,36
41	Anestésico Tópico	30	Frascos	DFL	6,81	204,30
42	Hidróxido de cálcio	10	Unidades	MAQUIRA	5,14	51,40
43	Pincel para adesivo	40	Pacotes c/ 100 unid	KG	6,26	250,40
44	Lubrificante spray	20	Frascos	PREVEN	11,12	222,40
45	Escova de Robson	150	Unidades	PREVEN	0,9	135,00
46	Revelador	18	Frascos	KODAK	5,14	92,52
47	Fixador	18	Frascos	KODAK	5,14	92,52
48	Película radiográfica	2	Caixas c/ 100unid	KODAK	108,42	216,84
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	JET	22,24	444,80
50	Lima extirpa nervo	3	Caixas c/ 06unid	MEDIN	25,02	75,06
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	PREVEN	4,17	208,50
52	Carpule	10	Unidades	GOLGRAN	25,02	250,20
53	Porta Agulha	3	Unidades	GOLGRAN	18,07	54,21
54	Placa de vidro	3	Unidades	PREVEN	5,28	15,84
55	Pasta de impressão	30	Caixas c/ 02 unid	LYSANDRA	41,7	1.251,00
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	ASFER	5,28	211,20
57	Moldeira sem furo	2	Jogos	TECNODENT	173,75	347,50
58	Fio dental	800	Unidades	HILLO	5,56	4.448,00
59	Álcool 70	120	Frascos	TUPI	4,73	567,60
60	Espátula 07	6	Unidades	GOLGRAN	4,87	29,22
61	Anestésico sem vaso constritor	3	Caixas c/ 50 unid	CRISTALIA	25,02	75,06
62	Cera rosa nº 7	10	Caixas c/ 10 unid	ASFER	12,37	123,70
63	Óculos de proteção	3	Unidades	DANNY	4,87	14,61
64	Para mono cloro fenol (canforado)	4	Frascos	BIODINAMICA	6,95	27,80
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid	PREVEN	55,6	1.668,00
66	Escova dental infantil	1000	Unidades	JK	0,49	490,00
67	Escova dental adulto	1500	Unidades	JK	0,62	930,00
68	Pasta dental	800	Unidades	ICE FRESH	1,25	1.000,00
69	Alveolex	2	Frascos	BIODINAMICA	22,24	44,48
						49.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA APÓS ENTREGA DO OBJETO

ENTREGA: 48 HR APÓS SOLICITAÇÃO

EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS PREVIDENCIARIOS, SECURITARIOS, FRETE E OUTROS.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 746/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 021/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS pelo valor de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de agosto de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP** objetivando a aquisição de material odontológico, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 021/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP**, com sede na cidade de Umuarama, sito à Avenida Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, representada por **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 362.425.009-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.988.431-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de materiais odontológicos**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 021/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 021/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 49.350,00(quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ÚNICO.D

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do produto, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020-339030.1000-fr303-339030.1000-fr0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

O produto ora licitado, deverá ser entregue no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o produto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 021/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
JOAO RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

Atas & Editais | B-1

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que o Instituto Ambiental do Paraná - IAP - para a renovação LICENÇA DE INSTALAÇÃO - com validade 09/07/2015 - para a ampliação Sistema de Esgotamento Siqueira Campos - Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); Emissões de Esgoto (EEE-01), Linha de Recalque; Interceptores; Coletor Tronco Rede Coletora de Esgoto; Emissário Final de Lançamento de Efluente. Localizado de Siqueira Campos - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/13 - I MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0000 CNPJ Nº 10.493.078/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 22 DE JULHO DE 2013 / PP 35/2013
JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
JOSÉ HENRIQUE WEBER RUIZ - IBI LIFE M

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
01	refil	Álcool gel 70°C, refil p/suporte, 800ml	EMIS
02	galão	Alvejante para roupa hospitalar	BELAQUI
03	galão	Amaciante para roupas	BELAQUI
04	galão	Detergente Acrílico	BELAQUI
05	galão	Detergente alcalino líquido para lavagem de roupas	BELAQUI
06	galão	Detergente enzimático para lavagem de roupas hospitalares	BELAQUI

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de julho de 2013, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, para o dia 30 de agosto de 2013.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Rede de Atenção à Saúde".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na sede do PROTOPAR- Programa do Voluntariado Paranaense, sito a Rua Paraná nº. 176, Centro de Barra do Jacaré - Pr.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

CONTRATO Nº 390/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA - SOFTWARE E CONSULTORIA ME

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE ADEQUADO DE MEDICAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

CONTRATO Nº 391/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP

VALOR: 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

CONTRATO Nº 392/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 RODAS MICHIGAN 1400X24X10 FUIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/13 - ID. 173

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

D MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA - EPP

CNPJ Nº 12.148.000/0001-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR

Art. 8º - Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período de viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais ou em desacordo com a viagem e simples relacionamento de despesas.

Art. 9º - Toda e qualquer viagem não realizar-se-á sem prévia autorização do Presidente e do 1º secretário da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º - O Ato de Concessão emitido pelo Presidente da Câmara e 1º Secretário Municipal deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, etc), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidades de diárias e valor.

Art. 10 - Não efetuar-se-á diária à pessoa sem vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

Art. 11 - O pagamento das Diárias serão publicados no Portal de Transparência da Câmara Municipal, disponibilizado no site do município (www.camarajaparama.pr.gov.br), com indicação do nome do Vereador ou Servidor que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

Parágrafo 1º - Os pagamentos de diárias serão também publicados 01 (uma) vez por mês, no Órgão Oficial de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 12º - Para que haja justa distribuição dos recursos orçamentários concernentes às diárias, entre vereadores e servidores, deverá ser observada a seguinte proporcionalidade na utilização:

I) ao presidente: 30% da dotação orçamentária prevista anualmente com despesas de diária, especificando-se que na impossibilidade do Presidente representar a Câmara em eventos oficiais, poderá designar outro vereador, utilizando-se da quota que lhe compete.

II) aos demais vereadores: 50% da dotação orçamentária prevista anualmente, não podendo, assim, cada vereador exceder ao equivalente a 8,75% da aludida dotação;

III) aos demais servidores: 20% do total da dotação orçamentária prevista anualmente, sendo distribuída de acordo com as necessidades e interesses da Câmara, a critério do presidente e do 1º secretário.

Parágrafo único. No caso do vereador também ser servidor público municipal, o comprovante de participação em cursos ou eventos de que trata a presente lei, também servirá para justificar sua ausência perante a Administração.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Contabilidade em conjunto com o Presidente da Câmara.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL

IREMAR CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE